




PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL
NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no site da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.
Rio Novo do Sul, ES, em 02/01/2013
 ANTONIO BENEDITO WETLER Encarregado do RH

PORTARIA Nº 002/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

ALTERA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 37 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 3º e seu §1º da Lei Municipal nº 470 de 02 de dezembro de 2011

CONSIDERANDO o Decreto Individual nº 2263/2013 que nomeou o Servidor MARCOS VASCONCELLOS PAULA, matrícula nº 1678-0, para o cargo de DIRETOS ADMINISTRATIVO FINANCEIRO-PREVIDENCIÁRIO DO IPASNOSUL.

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR a servidora DIANA FREITAS LADEIA para, à partir desta data assumir a função de Membro Titular da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar em substituição ao Membro Titular MARCOS VASCONCELLOS PAULA.

Art. 2º. - A partir desta data a Comissão Permanente Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, passará a ter a seguinte composição:

- I- Presidente: Cleria Polonini Moreli – Professora MaMPA
- II- Membro : DIANA FREITAS LADEIA – Auxiliar de Assistente Social
- III- Membro: Danielly Balbino de Abreu - Auxiliar Administrativo





- IV- Membro suplente: Pedro Amadeu Correa – Auditor Fiscal de Tributos Municipais
- V- Membro Suplente: Claudiane Louzada Wetler – Auxiliar Administrativo
- VI- Membro Suplente: Elizete Scherrer Louzada – Auxiliar de Biblioteca

Art. 3º – Fica concedido aos membros titulares a gratificação prevista no art. 4º da Lei nº. 470/2012.

Art. 4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul/ ES, 02 de janeiro de 2013.

DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, foi feita a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.
Rio Novo do Sul ES., em 02.10.12013
 ANTONIO BENEDITO WETLER Encarregado do RH


MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL